



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.328 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

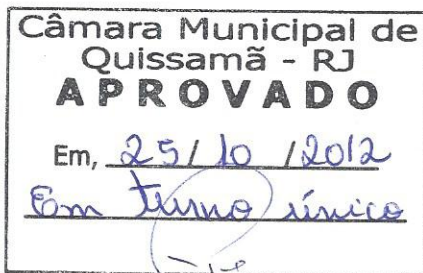
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.204.286,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.204.286,70(Um Milhão Duzentos e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de OUTUBRO de 2012


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26/10/2012

Edição 7915

Ass: 
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.334.0048.2.114	267	3390.36	72.500,00	
33.01-12.361.0026.2.081	280	3390.39	13.500,00	
33.01-12.361.0026.2.108	284	3390.39	150.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	285	3390.39	85.500,00	
33.01-12.361.0026.2.108	286	3390.39	35.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	304	3390.39	56.000,00	
33.01-12.365.0025.2.179	307	3390.39	8.250,00	
40.01-15.452.0055.2.078	349	3390.39	783.536,70	
FMDE				
41.01-22.661.0020.1.061	688	4490.51		1.204.286,70
TOTAIS:	-	-	1.204.286,70	1.204.286,70

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ

APROVADO

Em, 25/10/2012

Em turno único